

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

PROJETO DE LEI Nº 016/2024.

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CMAC

EMENTA: FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS

MUNICIPAIS DE AFONSO CLÁUDIO PARA A LEGISLATURA 2025/2028.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 016/2024 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento da CMAC/ES, intitulado: FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE AFONSO CLÁUDIO PARA A LEGISLATURA 2025/2028.

A matéria foi protocolada em 02 de maio de 2024, sob o Processo 068/2024 e lida no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de maio de 2024.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação passa a analisar e emitir parecer sobre o presente Projeto.

II - PARECER DO RELATOR

Inicialmente, cumpre destacar que, pela descrição do projeto, constatamos que o mesmo trata de matéria de competência legislativa, em conformidade com a legislação pertinente.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 − Bairro São Tarcísio − Afonso Cláudio/ES − CEP: 29600-000 Site www.cmac.es.gov.br − Telefone (27) 3735-1234 − e-mail: cmac@cmac.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado se encontra devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

No tocante à juridicidade e legalidade, o Projeto coaduna-se com o direito, especialmente por se adequar às normas de regência, e aponta para a concretização da própria Constituição.

Por estas razões, na qualidade de Relator, recomendamos a **CONSTITUCIONALIDADE**, **LEGALIDADE**, **JURIDICIDADE** e **BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, ao Projeto de Lei nº **016**/2024 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento da CMAC/ES.

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA Relator

III - VOTOS DO PRESIDENTE E MEMBRO

O Presidente e o membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanham na íntegra o voto do ilustre Relator.

ROSERENE PAULINO DA SILVA Presidente

HILÁRIO LINHAUS Membro

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, conclui seu parecer pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, ao Projeto de Lei nº 016/2024 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento da CMAC/ES.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto" Afonso Cláudio/ES, 08 de julho de 2024.

ROSERENE PAULINO DA SILVA Presidente CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA Relator

HILÁRIO LINHAUS Membro

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000 Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 33003700390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por Carlos Roberto Tristão de Souza em 10/07/2024 08:00

Checksum: 6ECB6754B4FADA9A058DA5CF0035BB8F56EA5DC63441934C3306799304676958

Assinado eletronicamente por Roserene Paulino da Silva em 10/07/2024 08:00

Checksum: C55A98AA256B97C3B868E67DC3FBD0C8433215DD6643FF54A0A364CAC24D8692

Assinado eletronicamente por Hilário Linhaus em 10/07/2024 08:01

Checksum: 1F86B9A9A4E208FE00D36DD1F0788B27B1D3655E74618B7F4E6FD88BCAA411F5

